

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026

Convocação obrigatória das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) indicadas como beneficiárias de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada no orçamento de 2026 para fins de apresentação dos respectivos Planos de Trabalho e documentação de habilitação jurídica, fiscal, contábil e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Art. 112-B da Lei Orgânica do Município de Sertão/RS e do art. 8º do Decreto Municipal nº 015, de 18 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS, por intermédio de suas Unidades Gestoras e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de execução das programações incluídas por emendas parlamentares previstas no Art. 112-B da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a análise prévia de compatibilidade, limites globais e adequação orçamentária das emendas já foi executada e homologada pelos órgãos técnicos da Administração Direta;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 015/2026, que impõe o rito de chamamento dos beneficiários indicados para a apresentação de documentos e planos de trabalho necessários para afastar omissões e viabilizar a formalização das parcerias;

CONSIDERANDO as regras de celebração de Termos de Fomento ou Colaboração reguladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC),

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Documental, mediante as condições seguintes:

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

1. DA INEXISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO COMPETITIVO

1.1. O presente Chamamento Público visa apenas a habilitação documental e técnica, ficando dispensado de processo de seleção competitiva por se tratar de destinação nominal realizada por emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada, em estrita conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o art. 10, § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 015/2026.

2. DAS ENTIDADES CONVOCADAS

2.1. Ficam formalmente convocadas todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) contempladas no quadro de emendas parlamentares impositivas da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

3. DOS PRAZOS E LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao Artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 015/2026, as entidades convocadas disporão do prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste edital, para protocolar a sua documentação.

Período: De 24/06/2026 a 31/08/2026

Local: Setor de Protocolos na Recepção da Prefeitura Municipal de Sertão, localizado no endereço: Av. Getúlio Vargas, 563 - Sertão – RS.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (PLANOS E CERTIDÕES)

4.1. Para fins de celebração da parceria, a OSC deverá protocolar as seguintes peças em envelope único:

a) Plano de Trabalho: Preenchido obrigatoriamente conforme o Anexo I deste Edital, contendo justificativa, metas, cronograma de desembolso e a identificação da contrapartida

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

(financeira ou em bens e serviços) oferecida pela entidade (Art. 5º, VI, "f" do Decreto nº 015/2026);

b) Regularidade Jurídica e Fiscal:

- Comprovante de inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando no mínimo **1 (um) ano de existência com cadastro ativo**;
- Estatuto Social registrado, atualizado, contendo regras de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
- Comprovação de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades (Declaração de Capacidade);
- Regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos e **inexistência de prestação de contas rejeitada** pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos.

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Sefaz/RS);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais de Sertão/RS;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

d) Inexistência de Impedimentos e Inelegibilidade: Declaração preenchida conforme o Anexo II deste Edital, atestando a regularidade de prestações de contas anteriores (últimos 5

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

anos) e a não incidência de dirigentes nas vedações de parentesco municipal, improbidade ou ficha limpa (Art. 5º, VI, "e", item 3 do Decreto 015/2026);

e) Capacidade Técnica: Declaração preenchida conforme o Anexo III deste Edital, atestando instalações operacionais e capacidade material adequadas (Art. 33, V da Lei nº 13.019/2014).

5. DO RITO DE ANÁLISE E PRAZOS FINAIS

5.1. Recebida a documentação, a Unidade Gestora competente analisará o processo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, emitindo parecer técnico final.

5.2. O parecer favorável autorizará a celebração imediata do Termo de Fomento ou Colaboração.

5.3. O não atendimento dos prazos deste edital ou a manutenção de documentação deficitária ensejará a perda da entidade do direito aos recursos.

Sertão/RS, 24 de junho de 2026.

HOMERO FOCESATTO
Prefeito Municipal de Sertão-RS

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

ANEXOS INTEGRADOS AO EDITAL

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Papel Timbrado da Organização da Sociedade Civil)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DA EMENDA

Razão Social / CNPJ:

Representante Legal (Nome/CPF):

Autor da Emenda Parlamentar / Valor: — R\$

Número da Emenda Parlamentar:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Título do Projeto:

Justificativa e Objetivo Social:

3. CRONOGRAMA DE METAS E DESEMBOLSO

Meta 1 (Descrição, Indicador de Medição e Prazo):

Plano de Aplicação Detalhado dos Recursos (Itens de Despesa):

4. PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA (Art. 5º, VI, "f" do Decreto nº 015/2026)

Descrição da Contrapartida (Bens, serviços economicamente mensuráveis ou recursos):

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

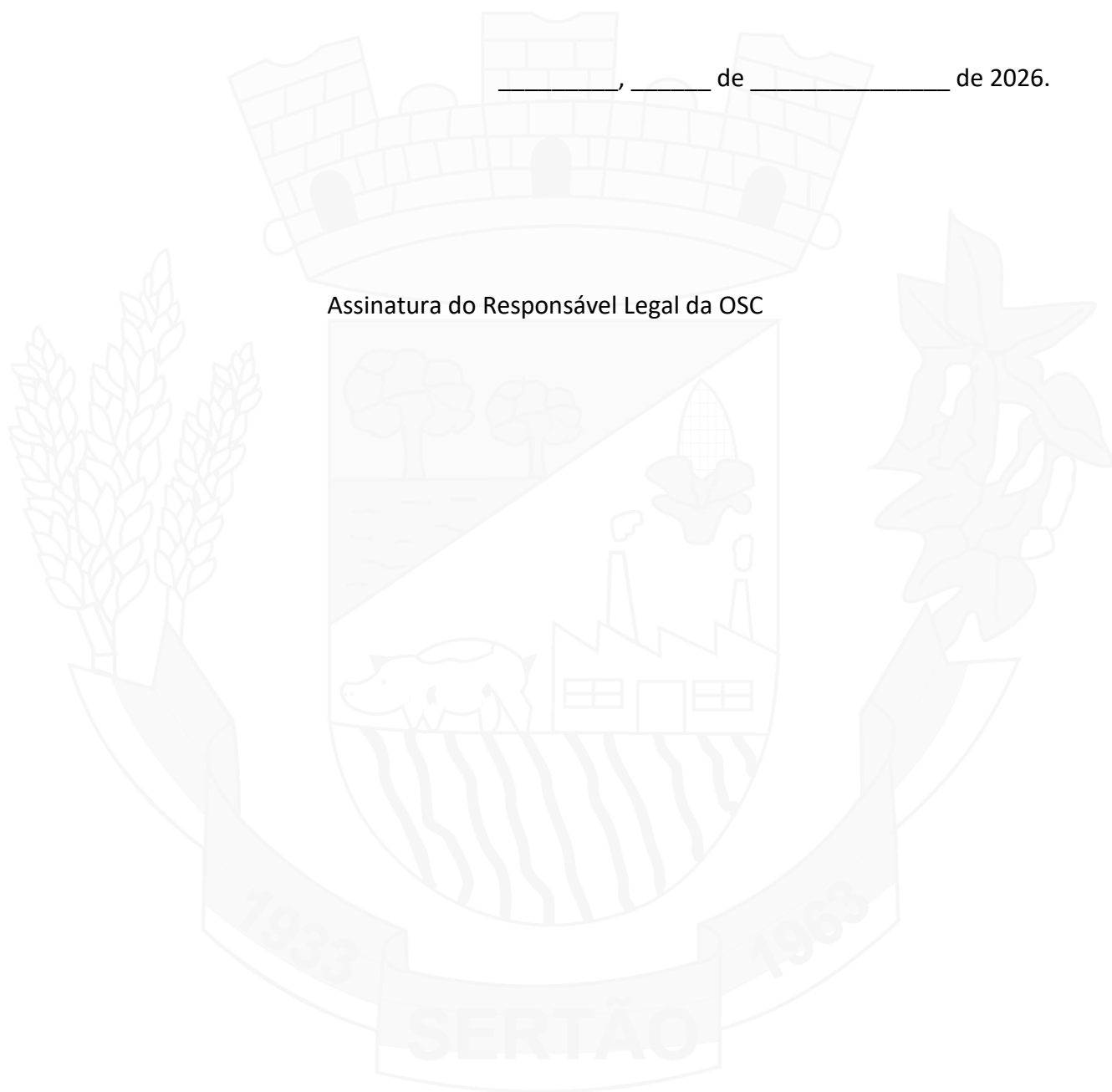
Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Valor Monetário Estimado da Contrapartida: R\$

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da OSC



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E INELEGIBILIDADE DE DIRIGENTES

(Art. 5º, inciso VI, alínea "e", item 3 do Decreto Municipal nº 015/2026)

A Organização da Sociedade Civil [Nome da Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de habilitação e celebração de parceria decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. NÃO POSSUI em seu quadro de dirigentes membros de Poder, titulares de cargo ou servidores em atividade na Administração Pública Municipal de Sertão/RS, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
2. Nenhum de seus dirigentes incide em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei da Ficha Limpa).
3. Nenhum de seus dirigentes possui contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas nos últimos 8 (oito) anos.
4. Nenhum de seus dirigentes possui condenação transitada em julgado por atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).
5. A entidade está regular com repasses públicos anteriores, inexistindo prestação de contas rejeitada pela Administração nos últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____ de _____ de 2026.

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Assinatura do Responsável Legal da OSC



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertão.rs.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, caput, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014)

Declaro, na qualidade de representante legal da [Nome da Entidade], para os devidos fins de direito, que a instituição dispõe de infraestrutura material adequada, instalações operacionais compatíveis e corpo técnico/administrativo com capacidade plena para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado à Administração Pública do Município de Sertão/RS.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da OSC

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br